



Decreto Orçamentário nº 22 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

169 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

48.294,49

48.294,49

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

171 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)

975,03

975,03

10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Sanitária

172 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

52,33

52,33

10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO

173 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

6.760,76

6.760,76

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

20.645,72

20.645,72

10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica

178 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

20.522,00

20.522,00

Total Geral de Suplementações ...: 97.250,33




Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 22 / 2019

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 21 de Janeiro de 2019.



Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal